



ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSAO EXTRAORDINARIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Presidente: Vereador **RAFAEL LOPES GARCIA**

1ª Secretária: Vereadora **MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**

2º Secretário: Vereador **ROBERTO CARLOS GAINO**

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis e trinta horas (16:30) horas no Edifício Câmara Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Décima Quarta Sessão Extraordinária do presente ano Legislativo, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Rafael Lopes Garcia, os seguintes Vereadores, conforme consta do livro de presença: **DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA – PODEMOS - AUSENTE; JOSÉ RICARDO NABERO – PSDB; JURACI RODRIGUES – PSD - AUSENTE; LUIS CESAR PEDRO LONGO – PTB ; MAICON HENRIQUE BRIZOLA – MDB - AUSENTE; MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES – CIDADANIA; RAFAEL LOPES GARCIA – PSDB - ROBERTO CARLOS GAINO – REPUBLICANOS; ROBERTO CEZAR GOMES SOARES – AVANTE.** A presente Sessão foi convocada extraordinariamente para deliberação e votação do **Projeto Lei Complementar nº 09/2021**. Solicito ao 2º Secretario que colha as assinaturas dos Senhores Vereadores. Como há quórum regimental, em nome de Deus o Presidente deu por aberta a presente Sessão Extraordinária. O Presidente informou que as Atas 12ª e 13ª Sessão Extraordinária realizadas dia vinte e dois de dezembro 2021, não foi confeccionada. Solicito a Senhora 1ª Secretaria que proceda a leitura das matérias incluída na ordem do dia. **1ª Secretaria: Projeto de Lei Complementar nº 09/2021 – Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei Complementar nº 179 de 20 de dezembro de 2021 e das outras providências. Artigo 1º - A ementa da Lei Complementar nº 179, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Autoriza o Poder Executivo a conceder bônus por mérito aos Professores Titulares de cargo, contratados que permaneceram com vínculo até o final do ano letivo de 2021, Psicopedagogo, Professores readaptados e Suporte Pedagógico, como Diretor de escola, Coordenador Pedagógico em efetivo exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Chavantes, bem como aos profissionais da educação básica, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica e dá outras providências. "Artigo 2º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 179, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bônus por mérito aos Professores Titulares de cargo, contratados que permaneceram com vínculo até o final do ano letivo de 2021, Psicopedagogo, Professores readaptados e Suporte Pedagógico, como Diretor de escola, Coordenador Pedagógico em efetivo exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Chavantes, bem como aos profissionais da educação básica, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica. "Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando mantida as demais determinações da Lei Complementar nº 179, de 20 de dezembro de 2021, Câmara Municipal de Chavantes, 30 de dezembro de 2021, Presidente Rafael Lopes Garcia, 1ª Secretária Michele Batista do Nascimento Lopes. **Presidente:** Em conformidade com o Artigo 173 do Regimento Interno desta Casa, encaminho o **Projeto de Lei Complementar nº09/2021** para as Comissões competentes emitirem seus pareceres. **Presidente:** Como não há mais matéria, suspendo a Sessão por 5 minutos. **Presidente:** Decorrido o intervalo concedido as Comissões, reiniciaremos os trabalhos da presente sessão. **Presidente:** Nada mais havendo a tratar, convoco os Senhores Vereadores para uma **Sessão Extraordinária** a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2021, às 17h, para tratarmos dos assuntos em pauta, dou por encerrada a presente Sessão. Para constar, foi lavrada a presente Ata que após ser lida, apreciada, discutida e votada, vai seguida pela Mesa dos Trabalhos, assinada.....


RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente


MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
1ª Secretária


ROBERTO CARLOS GAINO
2ª Secretário